



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 878 - SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2011

LEIS

LEI Nº 6.929, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a proibição do Poder Executivo Municipal em inaugurar obras sob sua tutela construtiva sem a prévia obtenção de respectivo alvará de funcionamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal somente poderá realizar a solenidade de inauguração da obra no perímetro da cidade de Joinville após a prévia obtenção de alvará de funcionamento da respectiva obra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.930, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a celebrar convênio com a Associação Ecos de Esperança.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, autorizado a firmar convênio com a Associação Ecos de Esperança, objetivando a aquisição de mobiliário e material pedagógico e a capacitação da equipe de apoio pedagógico da entidade, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 4.895,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e a segunda de R\$ 5.104,50 (cinco mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
08.243.0022.2.001219 – Apoio Político da Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
3.3.3.50 – Transferências Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
3.4.4.50 – Transferências Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
0.600/0.200 – Fonte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.931, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de repasse com a União Federal, através do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de repasse com a União Federal, através do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a transferência de recursos financeiros da União para a reforma do Centro de Eventos Pavilhão Nilson Bender, no Município de Joinville.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), sendo que R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) serão repassados pela União e a quantia remanescente de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) constitui a contrapartida do Município.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
15.451.0015.1.001008 – Obras Públicas - SEINFRA
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicações Diretas
0.1.00 – Fonte
162 – Código Reduzido
0.1.24 - Fonte
163 – Código Reduzido

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 6.932, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a celebrar Convênio com a Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a firmar Convênio com Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro do Município visando a aquisição de instrumentos musicais e pagamento de serviços de ensino de música à crianças e adolescentes deficientes visuais (cegos e baixa visão).

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 9.611,50 (nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), divididos em 08 (oito) parcelas, conforme o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
08.243.0022.2.001219 – Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.4.4.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Investimentos
0.600/0.200 – Fonte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.933, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Assistência Social, a celebrar Convênio com a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Lar Betânea.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Lar Betânea, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto auxílio financeiro visando a manutenção dos serviços de proteção social especial de alta complexidade integral aos idosos, fornecendo-lhes moradia, higienização, grupos de convivência e sociabilidade, com o pagamento de itens de custeio relacionados no Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 119.600,64 (cento e dezenove mil, seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 14.950,08 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 - Secretaria de Assistência Social
08.244.0019.2.001053 – Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0.100 – Fonte
441 – Código Reduzido

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.934, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar o Convênio com a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar o Convênio com a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, objetivando a manutenção do Serviço

de Incentivo às Organizações Produtivas e o Serviço de Preparação e Formação Profissional – Geração e Renda – Proteção Básica, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 50.548,33 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) a serem repassados pelo Município em 7 parcelas mensais de R\$ 7.221,19 (sete mil e duzentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.243.0020.2.001059 – Atividade Sócio-Assistencial Aplicada a Criança e ao Adolescente – SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte: 0.100
Código Reduzido: 234

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.935, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar o Convênio com a Associação Joinvilense de Organizações Sociais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar o Convênio com a Associação Joinvilense de Organizações Sociais, objetivando a manutenção do Serviço de Assessoria a entidades que prestam serviços de Assistência Social, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), em que o Município repassará 08 (oito) parcelas mensais, sendo 7 (sete) de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.244.0020.2.001056 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte: 0.100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal
Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.936, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar o Convênio com o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar o Convênio com o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a parceria profissionalizante de execução do Programa de Preparação e Formação Profissional da Secretaria de Assistência Social e Centro Educacional e Creche Conde

Modesto Leal, para adolescentes e usuários cadastrados no Programa.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 30.509,60 (trinta mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 24.909,60 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos) a participação do Município, divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.113,70 (três mil, cento e treze reais e setenta centavos), cabendo à Entidade a contrapartida de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.243.0020.2.001059 – Atividade Sócio-Assistencial Aplicada a Criança e ao Adolescente - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte: 0.100
Código Reduzido: 234

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.937, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar convênio com a Associação Água da Vida.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar convênio com a Associação Água da Vida, objetivando a manutenção do serviço de Proteção Social de Alta Complexidade de acolhimento de crianças e adolescentes, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.243.0019.2.001055 – Políticas de Apoio à Criança e ao Adolescente - SAS
3.3.3.50 – Transferências Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
0.100 – Fonte
Código Reduzido: 226

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.938, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a celebrar convênio com o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins - Unidade I.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, autorizado a firmar convênio com o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins – Unidade I, objetivando a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos, alimentação e manutenção de equipe de trabalho para

desenvolvimento do projeto Jornada Cultural, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em 7 (sete) parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 5.169,20 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), a segunda de R\$ 730,15 (setecentos e trinta reais e quinze centavos) e as demais de R\$ 730,13 (setecentos e trinta reais e treze centavos).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
08.243.0022.2.001219 – Apoio Político da Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA
3.3.3.50 – Transferências Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
3.4.4.50 – Transferências Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
0.600/0.200 – Fonte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

AUTORIZADO PELA LEI 6.930 DE 19/05/2011.

Espécie: Convênio nº. 024/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Ecos da Esperança. **Objeto:** aquisição de mobiliário e material pedagógico e a capacitação da equipe de apoio pedagógico da entidade. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência por 03 (três) meses, com eficácia depois de publicação do Extrato no Jornal do Município. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Cláudio Osvaldo Theilacker, pela Associação.

AUTORIZADO PELA LEI 6.932 DE 19/05/2011.

Espécie: Convênio nº. 025/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais. **Objeto:** aquisição de instrumentos musicais e pagamento de serviços de ensino de música a crianças e adolescentes deficientes visuais. **Valor:** R\$ 9.611,50 (nove mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos). **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência por 09 (nove) meses, com eficácia depois de publicação do Extrato no Jornal do Município. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Onízia da Silva, pela Associação.

AUTORIZADO PELA LEI 6.933 DE 19/05/2011.

Espécie: Convênio nº. 026/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio pela Secretaria de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social – Lar Idoso Betânia. **Objeto:** auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou graus de dependência. **Valor:** R\$ 119.600,64 (cento e dezenove mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência até **30/12/2011**, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Dom Irineu Roque Scherer, pela Associação. **AUTORIZADO PELA LEI 6.934 DE 19/05/2011.**

Espécie: Convênio nº. 027/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio pela Secretaria de Assistência Social e a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social. **Objeto:** auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas e o Serviço de Preparação e Formação Profissional - Geração e Renda - Proteção Básica. **Valor:** R\$ 50.548,33 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). **Vigência:** terá validade a par-

tir de sua assinatura e terá vigência até **30/12/2011**, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Mirian dos Santos Silva, pela Instituição.

AUTORIZADO PELA LEI 6.935 DE 19/05/2011.

Espécie: Convênio nº. 028/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio pela Secretaria de Assistência Social e a Associação Joinvilense de Organizações Sociais. **Objeto:** auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Assessoria a entidades que prestam serviços de Assistência Social. **Valor:** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência até **30/12/2011**, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Amanda Pickler, pela Associação.

AUTORIZADO PELA LEI 6.936 DE 19/05/2011.

Espécie: Convênio nº. 029/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio pela Secretaria de Assistência Social e o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal. **Objeto:** auxílio financeiro visando à parceria profissionalizante de execução do Programa de Preparação e Formação Profissional da Secretaria de Assistência Social e Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal, para adolescentes e usuários cadastrados no Programa. **Valor:** R\$ 30.509,60 (trinta mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos), sendo a participação do **MUNICÍPIO** R\$ 24.909,60 (vinte e quatro mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos) e a contrapartida da **CRECHE** de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência até **30/12/2011**, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Bernardo Küerten, pelo Centro Educacional.

AUTORIZADO PELA LEI 6.937 DE 19/05/2011.

Espécie: Convênio nº. 030/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio pela Secretaria de Assistência Social e a Associação Água da Vida. **Objeto:** auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. **Valor:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência até **30/12/2011**, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Gilson Márcio Soares, pela Associação.

AUTORIZADO PELA LEI 6.938 DE 19/05/2011.

Espécie: Convênio nº. 023/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins – Unidade I. **Objeto:** aquisição de instrumentos musicais, equipamentos, alimentação e manutenção da equipe de trabalho para o desenvolvimento Jornada Cultural. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência por 08 (oito) meses, com eficácia depois de publicado o Extrato no Jornal do Município. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Maria Marta da Cruz Wittkowski, pelo Centro de Educação Infantil.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2010/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Infra-estrutura Urbana e o Município de Balneário Barra do Sul/SC. **Objeto:** atualizar o preço da tonelada para R\$ 45,13 (quarenta e cinco reais e treze centavos), onde estão incluídos os serviços para o depósito de resíduos domiciliares gerados no **Município de Balneário Barra do Sul**, à compactação, cobertura e drenagem do lixo, visando a sua decomposição, e prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 010/2010/SEPLAN-CV, para **28/05/2012**. **Vigência:** terá validade a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 18 de maio de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Ariel Arno Pizzolatti, pelo Município e

Antônio Rodrigues, pelo Município de Balneário Barra do Sul.

DECRETOS

DECRETO Nº 17.761, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o mandato de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997; no art. 5º, do Regimento Interno da JARI; e na Resolução nº. 357, de 2 de agosto de 2010, do CONTRAN, e considerando a renúncia do Sr. Irineu Lauro Spath e a inclusão de suplente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o mandato de 2011 os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, com a seguinte composição:

I – INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO COM, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE:

- a) José Eduardo Corrêa Ferreira – Titular;
- b) Francisco de Assis Luciano da Rosa – Suplente;

II – REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE:

- a) André Hansen Lemke – Titular;
- b) Eduardo Luiz Camargo – Suplente;

III – REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO – SETRACAJO – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE JOINVILLE E REGIÃO:

- a) Lidiane Speckhahn – Titular;
- b) Miquéias Abdiel Mellos de Quadros – Suplente;

Art. 2º A presidência da JARI ficará a cargo de André Hansen Lemke como titular e Eduardo Luiz Camargo como suplente.

Art. 3º A JARI do Município de Joinville funcionará com apenas uma Junta Administrativa, ressalvada a necessidade de criação de novas juntas para o atendimento da demanda.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº. 17.451, de 11 de fevereiro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB

DECRETO Nº 17.766, DE 02 DE MAIO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 266/98, e Lei nº 4.076/99:

NOMEIA, no quadro de lotação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- Luiza Roberta Schneider, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de abril de 2011;

- Fernando Carlos da Silva, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de maio de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.804, de 12 de maio de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Daniel Moreira Gerstmann, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 18 de abril de 2011;

- Sirley Aparecida Pinheiro, para o cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 19 de abril de 2011;

- Leonardo Vieira Polli, para o cargo de Médico – Radioterapeuta, a partir de 27 de abril de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.805, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Promove demissão e admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

DEMITE, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Michelli Krapp, do cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 23 de abril de 2011.

ADMITE por tempo determinado, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º, da citada Lei:

- Hugo Marcos Fuckner, matrícula 7975-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de abril de 2011;

- Vanessa Schröder, matrícula 7976-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 27 de abril de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.807, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de abril de 2011:

- Regina Lande de Medeiros Sá, para o cargo de Coordenador I da Área da Regional Floresta.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.808, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 10 de maio de 2011:

- Hellen Marie Evangelista Athanasio, para ocupar, interinamente, o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.809, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05 de maio de 2011:

– Ariadna Silveira Straliootto, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.810, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, a partir de 18 de maio de 2011:

– Nilzete Farias Hoenicke, do cargo de Gerente da Unidade de Pesquisa e Documentação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.811, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,
EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, a partir de 18 de maio de 2011:

– Jizelle Caroline do Nascimento, do cargo de Coordenador I da Área Geoprocessamento.

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, a partir de 19 de maio de 2011:

– Jizelle Caroline do Nascimento, para o cargo de Gerente da Unidade de Pesquisa e Documentação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.812, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2011:

– Claudia Valéria Lopes Gabardo, do cargo de Gerente da Unidade de Assistência ao Educando;

– Raquel Alves dos Santos de Queiroz, do cargo de Coordenador I da Área de Ensino Fundamental.

NOMEIA, na Secretaria de Educação, 02 de maio de 2011:

– Claudia Valéria Lopes Gabardo, para o cargo de Diretor Executivo;

– Raquel Alves dos Santos de Queiroz, para o cargo de Gerente da Unidade de Ensino.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.813, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Promove demissão e admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

DEMITE, a pedido, no Hospital Municipal São José:

– Cristiane Kruger da Costa, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de abril de 2011.

ADMITE por tempo determinado, no Hospital Municipal São José, com base nos incisos VI e VII, do art. 2º, da citada Lei:

– Marcos Antonio Hohman Junior, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 14 de abril de 2011;

– Onofre Alvaristo Junior, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 14 de abril de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.814, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, a partir de 19 de abril de 2011:

– Henrique Budal Arins, do cargo de Gerente da Unidade de Marketing e Eventos.

NOMEIA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, a partir de 20 de abril de 2011:

– Samir Alexandre Rocha, para o cargo de Gerente da Unidade de Marketing e Eventos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.815, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Região Central, a partir de 16 de maio de 2011:

– Silvia Letícia Prietos, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria da Região Central, a partir de 17 de maio de 2011:

– Manoela Maria Rapuano de Lyra Movaes, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.816, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão Natal dos Sonhos 2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Natal dos Sonhos 2011, com o objetivo de projetar, coordenar e realizar o Natal de Joinville, para o ano vigente.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será coordenada pelo representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville, e será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria da Região Central
Rocheli Grendene

II – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR
Maria Ivonete Peixer da Silva

III – Fundação Cultural de Joinville
Lausivan Corrêa

IV – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Dorvalino Sehnem

V – Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL
Carlos Antonio Grendene

VI – Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares
Augusto Kolling

Art. 3º O exercício da função de membro da Comissão Natal dos Sonhos 2011 não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.817, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, a partir de 19 de maio de 2011:

– Nilzete Farias Hoenicke, para o cargo de Coordenador I da Área Geoprocessamento.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.818, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 06 de maio de 2011:

– Deise Regina Pereira de Lima, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.822, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos dias 17 e 18 de junho de 2011, em Joinville, Santa Catarina, com o tema: “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro” e o eixo: “Acesso e acolhimento com

qualidade: um desafio para o SUS”.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 112/2011 – Determina a instauração de processo de sindicância investigativa nº 12/11, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades quanto ao desaparecimento de três notebooks, com nº patrimonial: 25.097, 19.584 e 23.811, ocorrido nas dependências do CEREST, da Secretaria da Saúde.

Joinville, 19 de maio de 2011.

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

PORTARIA Nº 013/2011

Nomeia as Comissões Julgadoras dos projetos inscritos no Edital de Concurso Nº 03/2011 da Fundação Cultural de Joinville 03/2011, referente ao Edital de Apoio à Cultura 2011, do SIMDEC.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, definindo as Comissões Julgadoras do Edital de Concurso 03/2011, referente ao Edital de Apoio à Cultura,

Nomeia:
ARTES VISUAIS/PROJETOS COLETIVOS E COLETIVA DE ARTISTAS

- Fernando Boppré
- Ricardo Kolb
- Gabriela Motta

Suplente: Carlos Alberto Franzoi

MUSICA POPULAR, MÚSICA ERUDITA, CANTO CORAL, BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS

- Oliver Dezidério
- Ivan Schmidt
- Paulo Gekas

Suplente: Lausivan Grangeiro Corrêa

LIVRO E LEITURA

- José Isaias Venera
- Dennis Radünz
- Juliano Munhoz

Suplente: Silvio Arlindo Borges

DANÇA e HIP HOP

- Amarildo Braga
- Claudio Fontan
- Cíntia Pérola Napoli

Suplente: Caroline Lisa Schulz Pedro Bon

MONTAGEM DE PEÇA TEATRAL, DRAMATURGIA PARA TEATRO E CIRCO

- Mauro Zanatta
- Valéria de Oliveira
- Roberto Morauer

Suplente: Robson Benta

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO CINEMATOGRAFICO

- Denize Araújo
- Paulo Munhoz
- Eduardo Baggio

Suplente: Silvio Arlindo Borges

DIVERSIDADE CULTURAL

- Fernando Sossai
- Lorenzo Gustavo Macagno
- Rosa Maria de Oliveira

Suplente: Diego Finder Machado

PATRIMÔNIO CULTURAL/RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, PROJETOS EXECUTIVOS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO E PROJETOS MUSEOGRAFICOS

- Idemar Gizzo
- Dinorah Luisa Melo Bruscke
- Liliane Nizolla

Suplente: Elizabete Tamanini

PESQUISA EM CULTURA E CONCURSO DE MONOGRAFIA ADOLFO BERNARDO SCHNEIDER

- Raquel Sena Venera
- Valdete Daufenback Niehues
- Sandra Pachoal Leite de Camargo Guedes

Suplente: Diego Finder Machado

CULTURA POPULAR/ PROJETOS INDIVIDUAIS, ARTESANATO, BLOCOS CARNAVALESCOS E ESCOLAS DE SAMBA

- Ilanil Coelho
- Liliana de Mendonça Porto
- Vanessa Durando
- José Alfredo Beirão Filho

Suplente: Valdete Daufenback Niehues

OFICINAS CULTURAIS

- Cristóvão Petry
- Lausivan Corrêa
- Letícia Mognol

Suplente: Germano Busch

EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA E CIRCULAÇÃO LOCAL DE ESPETÁCULOS (dança, teatro e música)

- Claudio Fontan
- Ivan Schmidt
- Mauro Zanatta

Suplente: Silvio Arlindo Borges

A presente portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

Joinville, 23 de maio de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

PORTARIA Nº 015/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Nomear a Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública nº 020/2011, para contratação de proponente prestadora de serviços de informática para fornecimento de licença de uso, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e customização dos softwares de: Contabilidade, Compras, Requisição-WEB, Pesquisa-WEB, Estoque, Patrimônio, Frota, PPA, Tributação, Controle Interno-WEB e Gestão para uso do Município de JOINVILLE, (SC), composta pelos seguintes membros:

Presidente: Glauciane Paiffer Gonçalves

Membros Efetivos: Murilo Allan Sodré de Souza
Michelly Nátali Anacleto
Makelly Diani Ussinger

Membros Suplentes: Denis Albino de Oliveira
Silvia Mello Alves

Joinville, 13 de maio de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

PORTARIA Nº 06/2011

A Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores das respectivas unidades desta Fundação como responsáveis para movimentação de contas adiantamento/suprimento que serão criadas a partir de 1º de maio de 2011:

Presidência – Roberta Noroschny Schiessl;
Diretoria Executiva - Vladimir Tavares Constante;
Diretoria Executiva (FONPLATA) - Vânio Lester Kuntze;
Unidade Administrativa Financeira – Carlos André Vieira;
Unidade de Desenvolvimento de Projetos - Marco Aurélio Chianello;
Unidade de Implantação e Pós-Ocupação – Gilson Perozin;
Unidade de Planejamento - Gilberto Lessa dos Santos;
Unidade de Pesquisa e Documentação - Jizelle Caroline do Nascimento.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

PORTARIA Nº 055/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e Ata da 189ª Reunião do Conselho de Administração,

NOMEIA, a contar de 02/05/2011;

Orides Bernardino, matrícula 100, para o cargo de Gerente de Relações Públicas e Institucional – G.S.03.
Joinville, 10 de maio de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 056/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e Ata da 189ª Reunião do Conselho de Administração,

DESIGNA, a contar de 01/05/2011:

José Roberto da Cunha, matrícula 378, do cargo de Agente de Trânsito para o cargo de Gerente de Operações – G.S.03.

Joinville, 10 de maio de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 057/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

DESIGNA, a contar de 01/05/2011:

Marcelo Adriano Zgoda, Supervisor de Agentes de Trânsito, matrícula 461, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Trânsito – G.S.03.

Joinville, 10 de maio de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 058/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

DESIGNA, a contar de 01/05/2011:

Marcelo Danner, matrícula 421, do cargo de Agente de Trânsito para o cargo de Supervisor Sênior Agentes de Trânsito.

Joinville, 10 de maio de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 059/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Assistente Administrativo, **Juliane Barbosa Tavares**, Matrícula 594, a contar de 09/05/2011.

Joinville, 10 de maio de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA 060/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - **CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

CREDECIA:

NOME	CTPS	ADMISSAO
Daiane Godoi Borges	0094001-02-0	04/05/2011
Ligia Eloise Ragioto	0043794-01-0	04/05/2011
Ana Sílvia Lopes Santa Anna	4874622-01-0	04/05/2011
Josiani da Silva Nunes Gascho	1116234-01-0	04/05/2011
Cleusimar de Souza Paula	3992592-01-0	04/05/2011
Rosa Dutra	92707-01	02/05/2011
Taíze Caroline Subtil de Oliveira	4802218-03-0	02/05/2011
Ozélia Aparecida Ribeiro de Oliveira	5517452-01-0	02/05/2011
Roseli Edilene da Luz	2963872-01-0	02/05/2011

Joinville, 11 de maio de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

Renato de Souza Godinho
Diretor de Trânsito – Interino

PORTARIA Nº 061 /2011

Prorroga prazo e altera membros da Sindicância Administrativa para apurar fatos de abuso de poder por parte do agente de trânsito instaurada pela portaria 025/2011.

O Diretor Presidente da **CONURB – CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**, sociedade de economia mista municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera membros para compor a **Comissão de Sindicância** os servidores abaixo:

Orides Orivaldo Ouriques, Agente de Trânsito, Matrícula 541 – Presidente da Comissão; **Rodemar Aquiles Comelli**, Assistente Administrativo, Matrícula 564 – Membro; **André Hansen Lemk**, Assistente Administrativo, Matrícula 513 – Membro;

Art. 2º - Prorrogar por mais 45 dias (Quarenta e Cinco), o prazo para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria nº 025/2011, conforme solicitação do Presidente da Comissão, datada de 02/03/2011.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

PORTARIA Nº 008, de 16 de maio de 2011.

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE constituída pela Portaria nº 02/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE.

I – Membros Titulares
a) **Danielle Peixoto Valença**;
b) **Maria Andrina Alves**;
c) **Renata Ayres de Aquirre Sigwalt**;

II – Membros Suplentes:
a) **Gisele Thiesen**;
b) **Ligia Correa da Silva**;
c) **Keli Milene Fernandes Pacheco**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 16 de maio de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

CONTRATOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2009

Contratada: OFFICECOM COMÉRCIO DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

Altera a Cláusula Segunda – para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerra-se-ia em 06/04/2011 para encerrar-se em 06/04/2012.

Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2001182.CR 7.33390-39, **fonte** 200

Joinville, 5 de maio de 2011.

Engº Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 011/2009

Contratada: PERFIL COMÉRCIO DE PERIFÉRICOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato

prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, que encerra-se-ia em 21/03/2011 para encerrar-se 21/09/2011.

Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0.39, **fonte** 0200

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2010

Contratada: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, que encerra-se-ia em 24/03/2011 para encerrar-se em 24/09/2011, ou até a conclusão do novo processo licitatório pela Prefeitura Municipal de Joinville, o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0.39, **fonte** 0200

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 164/2010

Contratada: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Altera a Cláusula Quinta para prorrogar o prazo do presente contrato que encerra-se-ia em 15/03/2011 para encerrar-se em 31/12/2011.

Dotação orçamentária: 33.01-18.131.0004-2.001185-33390-0100 CR 15 e/ou 33.01-18.131.0004-2.001185-33390-0200 CR 14

Joinville, 5 de abril de 2011.

Engº Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2011

Contratada: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção

Valor Contratado: R\$ 60.856,75

Licitação de convite nº 010/2011

Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001225.21.3.3.3.9.030 ou 44.01.18.541.0016.2.001227.11.3.3.3.9.0.30; **Fonte** 200

Termo Inicial: 15/04/2011; **Termo Final:** 31/12/2012

Joinville, 19 de maio de 2011.

Engº Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FCJ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

A Fundação Cultural de Joinville diante do resultado do julgamento do Pregão nº 11/2011, para aquisição de materiais de expediente geral para Fundação Cultural de Joinville e materiais didáticos para Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, resolve registrar os preços para eventual aquisição, nos termos e condições descritas no edital. A empresa **JVO Comércio e Representações Ltda** foi classificada para: **Lote 2** = R\$ 1.960,00; **Lote 3** = R\$ 4.150,00; **Lote 4** = R\$ 5.150,00; **Lote 5** = R\$ 2.100,00; e **Lote 7** = R\$ 2.518,55.

Joinville, 13 de maio de 2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011

A Fundação Cultural de Joinville diante do resultado do julgamento do Pregão nº 11/2011, para aquisição de materiais de expediente geral para Fundação Cultural de Joinville e materiais didáticos para Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, resolve registrar os preços para eventual aquisição, nos termos e condições descritas no edital. A **Papelaria Joinville Ltda** foi classificada para: **Lote 1** = R\$ 3.495,00; **Lote 6** = R\$ 6.567,26 e **Lote 8** = R\$ 9.330,25.

Joinville, 13 de maio de 2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº01/2011

Tomada de preços: nº 02/2011

Contratado: MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME

Objeto: Contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2010), para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais - Linha Verde” (FONPLATA), conforme especificações constantes neste edital e anexos.

Valor total: R\$19.316,84 (dezenove mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

Dotações orçamentárias:

2011-30.01.15.451.0016-1.001026.3.3.3.90.00.00 (16)

Fonte 4100 – Contrapartida

2011-30.01.15-451.0016.1.001026.3.4.4390.00.00 (17)

Fonte 186 - FONLATA

Vigência: 11/05/2011 à 09/08/2011

Roberta Noroschny Schiessl

Diretora Presidente

**CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº: 080/2011

Data: 10/05/2011

Base Legal: Pregão Presencial de nº 030/2011

Contratada: TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados nas obras de Saneamento Básico – manutenção de redes e adutoras de água e manutenção da rede de coleta de esgoto do Município de Joinville durante o ano de 2011, referente aos Lotes nº 1, 2, 3, 4 e 8.

Valor: R\$ 121.852,09 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)

Vigência: 12 meses

Nº: 081/2011

Data: 10/05/2011

Base Legal: Pregão Presencial de nº 030/2011

Contratada: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA (AMANCO BRASIL LTDA.)

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados nas obras de Saneamento Básico – manutenção de redes e adutoras de água e manutenção da rede de coleta de esgoto do Município de Joinville durante o ano de 2011, referente ao Lote nº 11.

Valor: R\$ 94.499,82 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Vigência: 12 meses

Nº: 082/2011

Data: 10/05/2011

Base Legal: Pregão Presencial nº 030/2011

Contratada: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados nas obras de Saneamento Básico – manutenção de redes e adutoras de água e manutenção da rede de coleta de esgoto do Município de Joinville durante o ano de 2011, referente ao Lote nº 09.

Valor: R\$ 6.684,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

Vigência: 12 meses

Nº: 083/2011

Data: 10/05/2011

Base Legal: Pregão Presencial de nº 030/2011

Contratada: SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados nas obras de Saneamento Básico – manutenção de redes e adutoras de água e manutenção da rede de coleta de esgoto do Município de Joinville durante o ano de 2011, referente ao Lote nº 07.

Valor: R\$ 33.890,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa reais)

Vigência: 12 meses

Nº: 084/2011

Data: 10/05/2011

Base Legal: Pregão Presencial nº 030/2011

Contratada: C.E.MACEDO E CIA. LTDA

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados nas obras de Saneamento Básico – manutenção de redes e adutoras de água e manutenção da rede de coleta de esgoto do Município de Joinville durante o ano de 2011, referente aos Lotes nº 5, 6, 10 e 12.

Valor: R\$ 29.107,86 (vinte e nove mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 12 meses

Nº: 085/2011

Data: 18/05/2011

Base Legal: Concorrência Pública nº 112/2010

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Objeto: Implantação de 44.364 metros rede coletora de esgotamento sanitário, 2.084 ligações domiciliares, 22 estações de recalque e 5.064 metros de emissários de recalque de esgoto nos bairros América, Atiradores, Costa e Silva e Glória e execução das interferências nas obras de macrodrenagem do Rio Morro Alto, que serão implantadas pela Prefeitura Municipal de Joinville, localizados no município de Joinville/SC.

Valor: R\$ 10.125.542,01 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo)

Vigência: 28 meses

Nº: 086/2011

Data: 18/05/2011

Base Legal: Pregão Presencial nº 053/2011

Contratada: DOMINGOS ANTONIO PROVIN LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho: realização de exames médicos admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função, periódicos e complementares; cumprir as determinações contidas na Norma Regulamentadora 07 do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - do Ministério do Trabalho e Emprego e; homologação dos atestados para controle do absenteísmo e acompanhamento de afastamentos.

Valor: R\$ 28.052,00 (vinte e oito mil e cinquenta e dois reais)

Vigência: 12 meses

CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2009

Data: 03/05/2011.

Base Legal: Dispensa de Licitação nº 053/2009

Contratada: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Objeto: Repactuação do contrato de acordo com a atual convenção 2011 / 2012, que corresponde a um aumento de 12,11% (doze vírgula onze por cento) sobre os valores praticados.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2010

Data: 06/05/2011.

Base Legal: Pregão Presencial nº 062/2010

Contratada: CORSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DO SUL LTDA.

Objeto: Acréscimo de 24,81% (vinte e quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento) ao valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 6.375,80 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2010

Data: 06/05/2011.

Base Legal: Pregão Presencial nº 088/2010

Contratada: BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.

Objeto: Acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 9.348,50 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Joinville, 20 de maio de 2011.

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente

CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 112/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Pública nº 112/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia visando à implantação de 44.364 metros rede coletora de esgotamento sanitário, 2.084 ligações domiciliares, 22 estações de recalque e 5.064 metros de emissários de recalque de esgoto nos bairros América, Atiradores, Costa e Silva e Glória e execução das interferências nas obras de macrodrenagem do Rio Morro Alto, que serão implantadas pela Prefeitura Municipal de Joinville, localizados no município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitações, adjudicando o objeto licitado à empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.574.370/0001-20, no valor global de **R\$ 10.125.542,01** (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Joinville/SC, 17 de maio de 2011.

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 053/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho: realização de exames médicos admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função, periódicos e complementares; cumprir as determinações contidas na Norma Regulamentadora 07 do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - do Ministério do Trabalho e Emprego e; homologação dos atestados para controle do absenteísmo e acompanhamento de afastamentos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa **DOMINGOS ANTONIO PROVIN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.624.015/0001-03, pelo valor global de **R\$ 28.052,00** (vinte e oito mil e cinquenta e dois reais).

Joinville, 17 de maio de 2011.

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico de nº 054/2011**, cujo objeto é a aquisição de 56.000 kg de Sulfato de Alumínio - Al₂(SO₄)₃ -, fornecido na forma granular e isenta de ferro, a ser utilizado como coagulante no processo de tratamento de água na ETA Pirai, Joinville – SC., bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto para a empresa **CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.752.683/0001-04 no valor global de **R\$ 50.960,00** (cinquenta mil novecentos e sessenta reais).

Joinville, 19 de maio de 2011.

Luiz Alberto de Souza

Diretor Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – AMAE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 006/2011

Data: 12/05/2011

Base Legal: Carta Convite

Contratada: EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Monitoramento Remoto de Equipamentos Eletrônicos de Alarma e GPRS (Locação e Monitoramento), para a AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.

Valor: R\$ 1.440,00

Vigência: 12 meses

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANI-

ZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

TERMO Nº025/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB e Eduardo Lanzziotti**

Data: 19 de Abril de 2011

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Logan – PLACAS: MSY-7283.

Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Eduardo Lanzziotti
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

TERMO Nº032/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB e Gilmar Edson do Nascimento**

Data: 17 de Maio de 2011

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GOL 1.0 – PLACAS: DGB 0812 .

Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Gilmar Edson do Nascimento
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

TERMO Nº033/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB e Bernadete Lucasievez Joenck**

Data: 17 de Maio de 2011

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Escort 1.8 – PLACAS: AGM 8495.

Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Bernadete Lucasievez Joenck
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

TERMO Nº034/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB e Geovani Bonetti**

Data: 17 de Maio de 2011

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GOL 1.0 – PLACAS: MHX-2298

Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Geovani Bonetti
Locatário

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2010 - F – **Prazo e Valor**

Data: 16 de maio de 2011.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção semaforica no município de Joinville.

Prazo: 02/06/2011 até 31/12/2011.

Valor: R\$ 7.977,25 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2010 - F – **Aditivo de 25% do valor global do contrato**

Data: 12 de maio de 2011.

Objeto: Contratação de empresa para instalação e retirada de dispositivos delimitadores nas vias e para execução de sinalização viária horizontal manual e mecânica no município de Joinville.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 019/2009
Contrato Administrativo n.º 062/2009

Contratado: BYCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

CNPJ/MF: 85.333.342/0001-86.

Objeto: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total do contrato de Suporte de TI.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data: 18 de maio de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 005/2011

Contrato Administrativo n.º 021/2011

Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF: 95.836.771/0001-20

Objeto: Software de Gestão para Contabilidade, Orçamento e Compras Públicas.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Termo Inicial: 18 de maio de 2011.

Termo Final: 18 de novembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 005/2011 - PROCESSO 000023 2011

Fundamentação Jurídica: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de rotinas, apoio técnico e disponibilização de módulos de Contabilidade e Orçamento Público e Compras, Licitações e Contratos

Fornecedor: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA., pes-

soa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 95.836.771/0001-20, com sede na Rua Hermann Huscher n.º 167 - Bairro Vila Formosa – Município de Blumenau – Santa Catarina

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil).

Prazo: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 00047.00001.00010.00302.0000 6.3.3.3.9.0.00.00.00.00

Joinville (SC), 17 de maio de 2011.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabricio Machado
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 017/2011

PROCESSO N.º 0000902010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 31/12/2011.

Aos dezessete dias do mês de maio de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2011 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLOGICOS DRY COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de Pregão Presencial 017/2011 - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de FILMES RADIOLOGICOS DRY COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRYSTAR 5302 AGFA.

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA.

Cnpj/Mf N.º 33.255.787/0001-91.

Item	Código	Unid.	medida	Material	Qty	VI. unit.	VI. total
1	14296			CX - FILME MÉDICO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DRY MARCA AGFA MODELO DRYSTAR 5302, TAMANHO: 35 X 43 CM.	40	R\$ 680,00	R\$ 27.200,00
2	14298			CX - FILME MÉDICO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DRY MARCA AGFA MODELO DRYSTAR 5302, TAMANHO: 28 X 35 CM	70	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00
3	14300			CX - FILME MÉDICO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DRY MARCA AGFA MODELO DRYSTAR 5302, TAMANHO: 20 X 25 CM	160	R\$ 220,00	R\$ 35.200,00

Valor: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil, novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2011, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, cumulativamente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro

de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o § 2º, art. 11 do Decreto n.º 14.040/2007, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2011 - REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues após 07 (sete) dias úteis da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 72 (setetenta e duas) horas após a notificação.

4.6.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária n.º 00047.00001.0001.0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo

para entrega dos produtos.

6.2. A proponente detentora do registro de preço será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega...inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

b) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.

c) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo.

d) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, observados a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração dos fatos mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do **HOSPITAL**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima pre-

vistas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Joinville, 17 de maio de 2011.

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Fabrizio Machado
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedores:

Dirceu Amari Kobs
IBF Indústria Brasileira de Filmes Ltda.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010
PROCESSO Nº 000008/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de maio de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000008/2010, cláusula 31.6, aditar em até 25% o fornecimento dos materiais de consumo hospitalar abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 024/2010, firmada em 14/10/2010.

07.990.315/0001-72 - BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditado	Unid.	Cód.	Material	Valor Unit.	Valor Total
13	420	25%	105	PC	8198	CAMPO OFTALMICO 60X75 CM/ESTERIL	9,50	997,50
62	4	25%	1	GAL	12660	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO	240,00	240,00
64	4	25%	1	GAL	12661	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE PRONTO USO	225,00	225,00
Total								1462,50

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata

de Registro de Preços do Pregão 024/2010. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 17 de maio de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2011

Contratado: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR - ME.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação – Lote 1 – 15 (quinze) PC's All in One.

Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 35 (trinta e cinco) dias, iniciando tal prorrogação em 17/05/2011 e terminando em 20/06/2011, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V.

Valor: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil novecentos reais).

Data: 16/05/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo **Data: 06/05/2011**
Contrato n.º 148/10 **Data: 26/02/2010**
Contratada: Zéca S. Thiago Assessoria Imobiliária Ltda.
Referente: adita o contrato, concedendo o reajuste ao Contrato em 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento), referente ao período de março/10 à março/11, passando o valor mensal de R\$ 3.400,00 para R\$ 3.772,30, conforme cláusula quarta, mantendo seu vencimento para 31/12/2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Adilson Luiz Girardi
Gerente da Unidade de Controle Patrimonial

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo **Data: 15/04/2011**
Contrato n.º 156/10 **Data: 09/03/2010**
Contratada: BW Administradora de Bens Ltda.
Referente: adita o contrato, concedendo o reajuste ao Contrato em 9,30% (nove vírgula trinta por cento), referente ao período de março/10 à março/11, conforme negociado com o proprietário, passando o valor mensal de R\$ 21.500,00 para R\$ 23.500,00, conforme cláusula quarta, mantendo seu vencimento para 31/12/2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Adilson Luiz Girardi
Gerente da Unidade de Controle Patrimonial

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO MÊS DE ABRIL/2011, CONFORME ART.5º DA LEI Nº 5437/2006, DE 12/01/2006.

Vereador: Odir Nunes (DEM)

Destino: Camboriú e Florianópolis/SC

Data da saída: 05/04/2011 às 17h

Data de retorno: 06/04/2011 às 13h

Motivo da viagem: Dia 5/04 às 19h - Solenidade de entrega dos títulos de Cidadão Honorário para Leonel Pavan e Dep. Luiz Eduardo Cherem e Padre Flávio Feller, no auditório do Instituto Federal Catarinense – Colégio agrícola de Camboriú.

Dia 6/04 às 8 horas - Reunião com o Presidente do DETER, Sandro Silva para tratar da ligação do transporte interurbano de Joinville à Garuva.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira (PPS)

Destino: Porto Alegre/RS

Data da saída: 05/04/2011 às 19h30

Data de retorno: 09/04/2011 às 15h

Motivo da viagem: Participar do seminário de Legislação Municipal.

Justificativa: Neste seminário serão discutidos diversos assuntos referentes à legislação municipal e seus aspectos legais, regras básicas no ato de legislar, quais as leis importantes para a sociedade municipal, entre outros temas

importantes para exercer cada vez melhor a função de legislador.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)

Destino: Porto Alegre/RS

Data da saída: 05/04/2011 às 19h50

Data de retorno: 09/04/2011 às 14h47

Motivo da viagem: Participar do Seminário Técnico de Legislação Municipal.

Justificativa: Neste seminário serão discutidos diversos assuntos referentes à legislação municipal e seus aspectos legais, regras básicas no ato de legislar, quais as leis importantes para a sociedade municipal, entre outros temas importantes para exercer cada vez melhor a função de legislador.

Vereador: Alodir Alves de Cristo (DEM)

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 05/04/2011 Conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 09/04/2011 Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participar do II Fórum Brasileiro sobre Desenvolvimento municipal.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)

Destino: Canoinhas/SC

Data da saída: 06/04/2011 às 6h30

Data de retorno: 06/04/2011 às 20h

Motivo da viagem: Participar do II Seminário de Ervas Mediciniais a convite da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Canoinhas sobre o Plano Municipal de Plantas Mediciniais e Fitoterapia, o marco legal para implantação em Joinville.

Vereador: Odir Nunes (DEM)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 13/04/2011 às 19h

Data de retorno: 14/04/2011 às 16h

Motivo da viagem: 8h participar de audiência com Pres. da UVESC, Sr. Ilmar – Assunto: Projeto de Regiões Metropolitanas.

9h audiência com Dep. Gerson Merísio – Pres. Assembléia Legislativa – Assunto: Projeto das Regiões Metropolitanas. 10h30 Audiência com o Pres. do tribunal de Contas do Estado – Dr. Luiz Roberto Herbst.

Vereador: Osmari Fritz (PMDB)

Destino: União da Vitória/PR

Data da saída: 14/04/2011 às 7h

Data de retorno: 15/04/2011 às 21h

Motivo da viagem: Participar de reunião com a diretoria da *In Brasil*, empresa especializada na fabricação de produtos como: utilidades domésticas, acessórios para sanitários e materiais usados na construção civil e pública, a partir de plástico reciclado.

Justificativa: Pois Joinville produz diariamente uma quantidade grande de lixo. Precisamos avançar neste campo. Possuímos um parque industrial muito bom, porém, com muita carência de produção utilizando materiais reciclados.

Vereador: Alodir Alves de Cristo (DEM)

Destino: São Bento do Sul/SC

Data da saída: 14/04/2011 às 7h

Data de retorno: 14/04/2011 às 17h

Motivo da viagem: Participar de reunião com o Diretor do Centro de Recuperação Nova Esperança em São Bento do Sul (CERENE) para estudar a implantação desse modelo de Projeto no Município de Joinville junto a Comunidade Luterana.

Vereadora: Tânia Maria Eberhardt (PMDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 18/04/2011 às 10h30

Data de retorno: 18/04/2011 às 19h

Motivo da viagem: Acompanhar o relatório da CPI das Contas e Informática.

Vereador: João Rinaldi (PT)

Destino: Porto Alegre/RS

Data da saída: 26/04/2011 às 10h20

Data de retorno: 30/04/2011 conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participar de Seminário para Debates sobre o Papel do Vereador e o Desenvolvimento de seu Município.

Vereadora: Dalila Rosa Leal (PSL)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 26/04/2011 às 07h

Data de retorno: 26/04/2011 às 17h

Motivo da viagem: Participação na reunião do SINDPES-CA – Sindicato Estadual dos Pescadores, com o Presidente Sr. Osvanir, onde vai buscar subsídios para projetos na área pesqueira de nossa região, onde moram famílias que vivem da pesca. E na parte da tarde, reunião na Secretaria Estadual de Educação no setor da EJA – Educação de Jovens e Adultos, para tratar de assuntos de suma importância dentro da nossa educação municipal.

Vereadora: Dalila Rosa Leal (PSL)

Destino: Rio do Sul/SC

Data da saída: 27/04/2011 às 19h30

Data de retorno: 29/04/2011 às 20h

Motivo da viagem: Participar do II Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina pretende contribuir com o processo de reconhecimento da importância da participação da mulher nos âmbitos familiar, social e político enfatizando as conquistas e os desafios a ela propostos. Também busca chamar a atenção para o respeito à dignidade da mulher, no sentido de perceber seu espaço na sociedade, além de contestar e rever preconceitos e limitações que, historicamente, lhe são impostos.

Vereadora: Tânia Maria Eberhardt (PMDB)

Destino: Rio do Sul/SC

Data da saída: 27/04/2011 às 19h30

Data de retorno: 29/04/2011 às 16h

Motivo da viagem: Participar do II Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa.

Vereadora: Zilnete Nunes (PP)

Destino: Rio do Sul/SC

Data da saída: 27/04/2011 no período da noite

Data de retorno: 29/04/2011 no período da tarde

Motivo da viagem: Participar do II Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa no qual serão abordados os seguintes temas: Refletindo e Debatendo Política; Espaço da Mulher na Política, Aspectos da Mulher na Presidência; Participação Política das Mulheres; Refletindo e Debatendo Direitos Humanos e Cidadania, dentre outros.

Justificativa: Conhecimento mais aprofundado dos temas apresentados.

Vereadora: Adilson Mariano (PT)

Destino: Blumenau/SC

Data da saída: 29/04/2011 às 12h

Data de retorno: 29/04/2011 às 19h

Motivo da viagem: Na oportunidade estarei buscando junto a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação daquela cidade, maiores informações referente ao projeto de regularização fundiária da Vila União dentre outros de mesmo fim.

Também farei uma visita a Câmara de Vereadores daquela cidade.

Vereador: Odir Nunes (DEM)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 27/04/2011 às 19h

Data de retorno: 28/04/2011 às 15h

Motivo da viagem: Dia 28 às 8h audiência na defesa Civil – Geraldo Althof – Assunto: Recursos para áreas atingidas pelas enchentes; 10h audiência com Presidente da CIDASC – Assunto: Centreville; 11h audiência Secretaria de Turismo – Assunto: entrega de documentos referente a projetos culturais e esportivos; 13h audiência com o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – Assunto: Câmara Mirim.

Vereador: José Cardozo (PPS)

Destino: Natal/RN

Data da saída: 27/04/2011 Conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 01/05/2011 Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participar do 47º Seminário de Prefeitos, Vice Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais e Assessores na cidade de Natal – RN com intuito de agregar mais conhecimentos sobre Direito Público e afins.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Flávio Eugênio Boldt
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Acrescenta e modifica dispositivos da Resolução nº 1, de 16 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara de Vereadores de Joinville.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente resolução:

Art.1º - Ficam acrescidos o Parágrafo Único ao Art. 12, os artigos 16º e 16B à Resolução nº 1/2007, com a seguinte redação:

“Art. 12.

Parágrafo Único - A Diretoria de Comunicação Social apresenta a seguinte estrutura interna:

a) Divisão de Apoio Técnico à Comunicação Social.”

“**Art. 16A.** A Divisão de Apoio Técnico à Comunicação Social tem por objetivo apoiar tecnicamente os profissionais de comunicação social na captação de áudio e vídeo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, das comissões técnicas e temporárias e demais eventos realizados pelo Poder Legislativo.”

“**Art. 16B.** Compete ao Chefe da Divisão de Apoio Técnico à Comunicação Social:

I - apoiar os profissionais de comunicação social na captação audiovisual das atividades mencionadas no art. 16A;
II - coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao suporte técnico necessário para o desenvolvimento do trabalho dos profissionais da comunicação social;
III - interagir com todos os setores que desenvolvem atividades afins e exercer outras atividades correlatas.”

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I, da Resolução nº 1/07, conforme abaixo:

“**Anexo I**

A)

B)....

Função Gratificada	Símbolo
Quantidade	
.....	
Chefe de Divisão de Apoio Técnico à Comunicação Social.....	FG-I
01 (NR)	
.....	
Assistente de Serviços Administrativos	
FG-II 11 (NR)	
Assistente de Serviços Legislativos	FG-II
04 (NR)	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de Maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Altera dispositivos da Resolução nº 08, de 16 de maio de 2003, que disciplina a contratação de estudantes de 2º e 3º graus, através do Programa de estágio para Estudantes, implantado pelo convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, autorizado pela Resolução nº 11/94.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente resolução:

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do art. 9º, da Resolução nº 8/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º O pagamento da bolsa será efetuado através de recursos orçamentários próprios, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente”.(NR)

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 10 da Resolução nº 8/2003, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 10.** - O número total de vagas para estágio autorizadas é de 29 (vinte e nove), sendo que a ocupação obedecerá a seguinte distribuição

I - pelo menos nove (9) vagas serão preenchidas por estudantes com necessidades especiais;

II - até vinte (20) vagas poderão ser preenchidas por estudantes que não tenham necessidades especiais, sendo catorze (14) para o nível de 3º grau e seis (6) para o nível de 2º grau ou técnico.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de Maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a Diretora-Presidente da PROMOTUR e servidores públicos a viajarem ao exterior.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto-legislativo:

Art. 1º. Ficam a Senhora Maria Ivonete Peixer da Silva, Diretora-Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR, matrícula 29, o Senhor Luiz Carlos Filho, funcionário de carreira, técnico em turismo rural e lotado no cargo de recepcionista turístico matrícula 38268 e o Senhor Vinícius Bonelli Vieira, funcionário comissionado, ocupante do cargo de coordenador 1, coordenador técnico do Projeto Viva Ciranda, matrícula 20, autorizados a ausentarem-se do País, no período de 16 a 27 de junho de 2011, para viagem à França, às cidades de Laval, Mayenne e Saint Michel, para representar o município em visita técnica prevista no Convênio nº 752719/2010 – Projeto Turismo Pedagógico Viva Ciranda, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Turismo, e a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR, com a intervenção do Município de Joinville, e que tem por objeto o fortalecimento e estruturação do turismo pedagógico de base comunitária no município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta da dotação orçamentária das respectivas rubricas:
I – 23.122.001.2.1192-3.390.3302 fonte 0100 (relativamente aos três funcionários da Fundação PROMOTUR);
II – 23.695.0.0236.2.1194-3.3.90.0.00.00.00.00 fonte 0100 (relativamente aos três agricultores com despesas custeadas pelo Convênio nº 7527/2010).

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de Maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 187/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de maio de 2011:

- Nery Antonio Madeira, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 188/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de maio de 2011:

- Nery Antonio Madeira, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 189/2011

Exonerar servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de maio de 2011:

- José Cristovão Ribeiro, do cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 190/2011

Nomear servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de maio de 2011:

- Adriana Tavares Tachewiski, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 191/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de maio de 2011:

- Valdeci da Maia, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 192/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de maio de 2011:

- Dalva Maria Gonçalves da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar IV da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 24/2011 Tomada de Preços nº 20/2011

Contratada: POSTO ALDI LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de gasolina comum e álcool para os veículos a serviço da Câmara de Vereadores de Joinville

Valor total: R\$ 71.496,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Data: 16/05/2011.

Prazo: A partir de sua assinatura até dezembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 24/2011
Contrato nº: 23/2011

Objeto: Realização de Auditoria de Manutenção da Certificação da Câmara de Vereadores de Joinville em conformidade com a Norma NBR ISO 9001:2008 com Auditoria anual.

Contratada: Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Valor: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
Data: 18/05/2011.

Prazo: A partir de sua assinatura até 31/12/2011.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

DECRETO Nº 17.650, publicado no Jornal do Município nº 872, de 08 de abril de 2011, por ter saído com incorreções.

Onde se lê: - Elaine Cristina Berg, matrícula nº 35570, Educador, na **Secretaria de Educação**.

Leia-se: - Elaine Cristina Berg, matrícula nº 35570, Educador, na **Secretaria de Assistência Social**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ERRATAS

Errata do Termo de Contrato Data: 18/05/2011
Contrato nº 043/11 Data: 17/02/2011

Contratada: MUNDIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Onde se lê: Contrato de Subempréstimo nº 86.107.84/2002 – PNAFM
Leia-se: Contrato de Subempréstimo nº 269.433-05/2008 – PNAFM

Errata do Termo de Contrato Data: 18/05/2011
Contrato nº 044/11 Data: 17/02/2011

Contratada: ELOFLEX – COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
Onde se lê: Contrato de Subempréstimo nº 86.107.84/2002 – PNAFM
Leia-se: Contrato de Subempréstimo nº 269.433-05/2008 – PNAFM

Errata do Termo de Contrato Data: 18/05/2011
Contrato nº 045/11 Data: 17/02/2011

Contratada: TINA COMÉRCIO LTDA - ME
Onde se lê: Contrato de Subempréstimo nº 86.107.84/2002 – PNAFM
Leia-se: Contrato de Subempréstimo nº 269.433-05/2008 – PNAFM

Errata do Termo de Contrato Data: 18/05/2011
Contrato nº 046/11 Data: 17/02/2011

Contratada: ODERÇO DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA
Onde se lê: Contrato de Subempréstimo nº 86.107.84/2002 – PNAFM
Leia-se: Contrato de Subempréstimo nº 269.433-05/2008 – PNAFM

Errata do Termo de Contrato Data: 18/05/2011
Contrato nº 047/11 Data: 17/02/2011

Contratada: QUALITEC EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA
Onde se lê: Contrato de Subempréstimo nº 86.107.84/2002 – PNAFM
Leia-se: Contrato de Subempréstimo nº 269.433-05/2008 – PNAFM

Errata do Termo de Contrato Data: 18/05/2011
Contrato nº 048/11 Data: 16/02/2011

Contratada: QUALITEC EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA
Onde se lê: Aos 17 dias de fevereiro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville...

Leia-se: Aos 16 dias de fevereiro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville...

Onde se lê: Contrato de Subempréstimo nº 86.107.84/2002 – PNAFM
Leia-se: Contrato de Subempréstimo nº 269.433-05/2008 – PNAFM

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauce Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Licença Ambiental de Instalação

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro nº 3950 - Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente - FATMA a licença ambiental de instalação pelo prazo de validade, para a Rede Coletora de Esgoto do Bairro Morro do Meio.

Licença Ambiental de Instalação para Eta do Rio Cubatão

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 - Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente - FATMA a licença ambiental de instalação pelo prazo de validade, para a Estação de Tratamento de Lodo da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 - 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.